

PARECER CONTROLE INTERNO (SEGUNDO TERMO ADITIVO)

PARECER Nº 0505/2022-CI/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 09/11/2022

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NSAJ/SEURB-DANE/SEURB -
PROCESSO Nº 05625/2022 CONTRATO –Nº008/2021 SEURB**

FINALIDADE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE NAS FUNÇÕES DE SUPERVISOR DE LIMPEZA E AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DANE/SEURB POR MAIS 06(SEIS) MESES ALTERANDO A VIGÊNCIA PARA O DIA 15/04/2023;

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Nº 05625/2022**, referente à prorrogação por 06 (seis) meses do **Contrato Nº008/2021**, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ** - com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Consta Ofício Memorando nº077/2022-DANE/SEURB; fl.01

Consta Justificativa datada de 05/09/2022; fl.02/03

Consta Cópia do Contrato 008/2021 assinado em 16/10/2021 e do Primeiro Termo Aditivo; fl.04/11 e fl.12/13

Consta Ofício nº1306-A/2022-DEAD/GABS/SEURB datado de 08/09/2022 com o “de acordo” do Secretário; fl.15

Consta Ofício da Associação nº547/2022-DG-APPP datado de 12/09/2022 referente solicitação de prorrogação com consultas de preço para 03 empresas (NF GOMES, OPERACIONAL REFORMAS E EVOLUTION); fl.16/41

Mapa Comparativo de preços; fl.42

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; fl.43

Certificado de Regularidade do FGTS; fl.44/45

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; fl.46

Certidão Negativa de Natureza Tributária; fl.47

Certidão Negativa de Natureza não Tributária; fl.48

Certidão Conjunta Negativa; fl.49

Certidão Negativa – Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; fl.50

Certidão Judicial Cível Positiva; fl.51/52

Memº 0162-A/2022-NUSP/SEUB datado de 23/09/2022, dotação orçamentária; fl.53

Parecer Jurídico nº 407/2022- SEURB datado de 06/10/2022, subscrito pela Chefia NSEAJ\SEURB Flavia Ferreira Figueiredo, opina pela possibilidade de prorrogação contratual conforme solicitado, devendo o mesmo ser realizado através de apostilamento nos termos que prevê o 8º do Artigo 65 da lei Federal na 8.666/93. fl.54/57

Cópia da Minuta do Termo aditivo; fl.58/59

Cópia da Minuta do Extrato e Extrato; fl.60/61

Diante dos documentos acima analisados este controle interno está de acordo com o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 008/2021 passando o contrato a vigorar até o dia 15/04/2023 .

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 07 de Outubro de 2022.

Andréia Castro
Ass. Superior/ Mat. 0520268-016

Rodrigo Camargo Casara
Diretor CI/SEURB